



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600  
Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí  
CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71  
E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### DECRETO Nº 121, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

*Dispõe sobre a transferência das comemorações do dia 28 de Outubro de 2020, alusivas ao 'Dia do Servidor Público', para o dia 30 de Outubro de 2020 e decreta ponto facultativo.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, III, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de homenagear o Funcionalismo Público, pelo transcurso do "Dia do Servidor Público";

**CONSIDERANDO**, que as transferências das comemorações do 'Dia do Servidor Público', para o dia 30 de Outubro, mostra-se conveniente para o Servidor e para a Administração Municipal;

Considerando, a necessidade de continuar mantendo os índices do isolamento social, que tem como objetivo combater o avanço do Novo Corona Vírus COVID-19;

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transferidas para o dia 30 de Outubro de 2020, as comemorações relativas ao "Dia do Servidor", celebradas anualmente no dia 28 de Outubro.

**Art. 2º** Fica decretado ponto facultativo, no dia 30 de Outubro de 2020, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

**Art. 3º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competências.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Corrente/PI, 27 outubro de 2020.

**Gladson Murilo Mascarenhas Ribeiro**

**Prefeito Municipal**